

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n.º 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 001.290.491-07, residente em Alexânia Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 15/06/2022, processo administrativo n.º 1900/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 2002, no Decreto Municipal n.º 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais esportivos para atendimento das competições esportivas organizadas pela coordenação de Esportes, Lazer e Juventude, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** 100 SPORTS EIRELI

**CNPJ/MF:** 29.761.115/0001-80

**END:** RUA MAJOR VITOR, N.º 30, QD. 18, LT. 5-A, CENTRO, CALDAS NOVAS/GO

**REPRESENTANTE:** BRUNA ALVES DE SOUZA

**CONTATOS:** (64) 3453-5612 / [brunaalvescalçados@hotmail.com](mailto:brunaalvescalçados@hotmail.com)

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM   | MARCA | QTD | UND | V.UNT.<br>(R\$) | V. TOTAL<br>(R\$) |
|------|--|-------|-----|-----|-----------------|-------------------|
| 3    | Troféu de premiação esportiva tipo taça de 4 torres, com base preta em polímero de 20 a 25 cm, com altura de 100 cm com componentes dourados, confeccionado em plástico injetado poliestireno de alta qualidade.       | JEBS  | 20  | Und | 350,00          | 7.000,00          |
| 4    | Troféu de premiação esportiva tipo taça de 4 torres, com base preta em polímero de 25 a 30 cm, com altura de 120 a 130 cm com componentes dourados, confeccionado em plástico injetado poliestireno de alta qualidade. | JEBS  | 20  | Und | 490,00          | 9.800,00          |
| 5    | Troféu de premiação esportiva tipo taça de 4 torres, com base preta em polímero de 15 a 20 cm, com altura de 80 a 90 cm com componentes dourados, confeccionado em   | JEBS  | 20  | Und | 350,00          | 7.000,00          |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

|    |   |         |     |     |       |          |
|----|---|---------|-----|-----|-------|----------|
|    | plástico injetado poliestireno de alta qualidade.   |         |     |     |       |          |
| 6  | Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac metalizada na cor ouro tamanho de 60 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro que permite a colocação de adesivo de 35 mm ao redor da medalha um ramo em alto relevo espessura mínima de 25 mm, peso aproximado de 28 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura, com fita de cetim azul ou verde.    | CRESPAR | 200 | Und | 6,50  | 1.300,00 |
| 7  | Medalhas redonda fundida em liga metálica de zamac metalizada na cor prata tamanho de 60 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro que permite a colocação de adesivo de 35 mm ao redor da medalha um ramo em alto relevo espessura mínima de 25 mm, peso aproximado de 28 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura, com fita de cetim azul ou verde.  | CRESPAR | 200 | Und | 6,45  | 1.290,00 |
| 8  | Medalhas redonda fundida em liga metálica de zamac metalizada na cor bronze tamanho de 60 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro que permite a colocação de adesivo de 35 mm ao redor da medalha um ramo em alto relevo espessura mínima de 25 mm, peso aproximado de 28 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura, com fita de cetim azul ou verde. | CRESPAR | 200 | Und | 6,45  | 1.290,00 |
| 9  | Medalhas redonda fundida em liga metálica de zamac metalizada na cor ouro tamanho de 90 mm de diâmetro e centro liso de 50 mm de diâmetro que permite a colocação de adesivo de 50 mm ao redor da medalha um ramo em alto relevo espessura mínima de 25 mm , peso aproximado de 35 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura, com fita de cetim azul ou verde.  | CRESPAR | 400 | Und | 11,00 | 4.400,00 |
| 10 | Medalhas redonda fundida em liga metálica de zamac metalizada na cor prata tamanho de 90 mm de diâmetro e centro liso de 50 mm de diâmetro que permite a colocação de adesivo de 50 mm ao redor da medalha um ramo em alto relevo espessura mínima de 25 mm, peso aproximado de 35 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura, com fita de cetim azul ou verde.  | CRESPAR | 400 | Und | 11,00 | 4.400,00 |
| 11 | Medalhas redonda fundida em liga metálica de zamac metalizada na cor bronze tamanho de 90 mm de diâmetro e centro liso de 50 mm de diâmetro que permite a colocação de adesivo de 50 mm ao redor da medalha um ramo em alto relevo espessura mínima de 25 mm, peso aproximado de 35 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura, com fita de cetim azul ou verde. | CRESPAR | 400 | Und | 11,00 | 4.400,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

|    |  |         |     |     |        |          |
|----|--|---------|-----|-----|--------|----------|
| 12 | Medalhas redonda fundida em liga metálica de zamac metalizada na cor ouro tamanho de 50 mm de diâmetro e centro liso de 30 mm de diâmetro que permite a colocação de adesivo de 30 mm ao redor da medalha um ramo em alto relevo espessura mínima de 25 mm, peso aproximado de 25 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura, com fita de cetim azul ou verde.  | CRESPAR | 200 | Und | 5,99   | 1.198,00 |
| 13 | Medalhas redonda fundida em liga metálica de zamac metalizada na cor prata tamanho de 50 mm de diâmetro e centro liso de 30 mm de diâmetro que permite a colocação de adesivo de 30 mm ao redor da medalha um ramo em alto relevo espessura mínima de 25 mm, peso aproximado de 25 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura, com fita de cetim azul ou verde.   | CRESPAR | 200 | Und | 5,90   | 1.180,00 |
| 20 | Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 18 gomos, nas cores amarelo e roxo, confeccionada em microfibra, diâmetro de 65 a 67 cm, peso 260 a 280 g, câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo com sistema de bico que envolve a agulha removível e lubrificado, produto produzido no Brasil, a bola tem que ser aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol) ou CBV (Confederação Brasileira de Vôlei). | MIKASA  | 20  | Und | 290,00 | 5.800,00 |
| 29 | Bandeirinha de escanteio completa, tamanho 1,5m, com base e molas compostas de ferro zincado 6mm e haste em pvc 25 mm.   | PANGUE  | 20  | Und | 140,00 | 2.800,00 |
| 30 | Kit de agilidade completo, contendo 10 cones demarcatórios furados 5 níveis colorido, 5 barreiras desmontáveis, 5 mini bandeiras de sinalização, 10 pratos demarcatórios chinês, 1 escada de agilidade / circuito 5 metros, 1 corda de pular, 1 roda abdominal, 1 cronômetro progressivo, 1 apito c/ cordão.   | SCALIBU | 10  | Und | 280,00 | 2.800,00 |

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 13 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO  
ALLYSSON SILVA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

100 SPORTS EIRELI  
BRUNA ALVES DE SOUZA  
FORNECEDOR REGISTRADO